

**FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSO BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

LAIANE MOREIRA DOS SANTOS

A IMPORTÂNCIA DA PSICOLOGIA NA ESFERA CRIMINAL

**PATOS DE MINAS
2018**

**FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSO BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

LAIANE MOREIRA DOS SANTOS

A IMPORTÂNCIA DA PSICOLOGIA NA ESFERA CRIMINAL

Resenha apresentada à Faculdade Patos de Minas como requisito para conclusão do Curso de Graduação em Psicologia para finalidade de obtenção do título de Bacharel, podendo gozar dos direitos de Psicólogo.

Orientadora: Profa. Ma. Constance Rezende Bonvicini

FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Curso Bacharelado em Psicologia

LAIANE MOREIRA DOS SANTOS

A IMPORTÂNCIA DA PSICOLOGIA NA ESFERA CRIMINAL

Banca Examinadora do Curso de Bacharelado em Psicologia, composta em
27 de novembro de 2018.

Orientadora: Profa. Ma. Constance Rezende Bonvicini
Faculdade Patos de Minas

Examinadora 1: Prof. Me. Marcelo Matta de Castro
Faculdade Patos de Minas

Examinador 2: Profa. Esp. Cíntia Moura
Faculdade Patos de Minas

DEDICO este trabalho aos profissionais e estudantes de psicologia, profissionais da área do direito, assistentes sociais e demais interessados na temática.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar ao Autor da Existência, aquele que permite que todas as coisas se concretizem, nosso único e verdadeiro Deus.

Aos meus pais, que são meu exemplo de amor, luta, dedicação, determinação e que sempre iluminou os caminhos obscuros com afeto e dedicação para que trilhasse sem medo e cheia de esperanças.

Aos meus irmãos, que nunca deixaram de acreditar em mim, mesmo até quando eu fraquejei.

A minha orientadora pela oportunidade, por garantir que este trabalho acontecesse e pelo apoio durante o desenvolvimento da resenha. Os elogios dirigidos a sua pessoa fazem jus a professora, profissional que é.

A Faculdade Patos de Minas (FPM) por ter sido minha casa nesses 5 anos e proporcionado minha participação no vasto conhecimento no mundo da psicologia.

Enfim, agradecer meus familiares, colegas e professores que de certa forma estiveram comigo e fizeram parte dessa conquista e de cada dia de aprendizado.

Liberdade significa responsabilidade. É por isso que tem tanta gente que tem medo dela.

Goerge Bernard Shawideias

A IMPORTÂNCIA DA PSICOLOGIA NA ESFERA CRIMINAL

Serafim, A. D., & Saffi, F. (2012). *Psicologia e práticas forenses* (1 ed.). Barueri, São Paulo, Brasil: Manole.

Por: Laiane Moreira dos Santos*

Constance Resende Bonvicini**

1 CREDENCIAIS DE AUTORIA

Antônio de Pádua Serafim é graduado em Psicologia – pela Universidade Federal da Paraíba (1992); Mestrado em Neurociências e Comportamento pelo Instituto de Psicologia (IPUSP, 1999); Doutorado em Ciências pela Faculdade de Medicina da USP (2005); Especialização em Psicologia Hospitalar pelo Hospital das Clínicas HCFMUSP (1994). E autor de algumas obras como: *Neuropsicológica Forense*; *Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica*; *Noções gerais de direito e formação humanística*.

Fabiana Saffi é graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 1996, e mestre em Ciências pela Universidade de São Paulo, e atualmente é chefe do Serviço de Psicologia e Neuropsicologia do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da FMSUP. Junto com Antônio de Pádua escreveu algumas obras como: *Neuropsicológica Forense*; *Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica*; *Noções gerais de direito e formação humanística*.

2 APRESENTAÇÃO DA OBRA

Os pesquisadores confirmam em seus escritos que a Psicologia Forense nada são que um subconjunto que coadunam as atividades psicológicas concernentes aos sistemas forenses, que localiza o assistente técnico. Sabe-se que a Psicologia Forense se inclui em toda execução do conhecimento psicológico utilizado sobre um caso específico que esteja ou venha estar sob análise judicial,

* Concluinte do Curso de Graduação em Psicologia da pela Faculdade Patos de Minas (FPM). laiane_moreira14@hotmail.com

** Mestrado em Administração pelo Centro Universitário Novos Horizontes, especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho e Recursos Humanos. Docente do DPGPSI/FPM. constancebonvicini@yahoo.com.br

quer dizer, toda a atividade psicológica que se aplica no campo de um processo em decurso em Fóruns. Incluindo nelas as intervenções aplicadas pelo psicólogo criminal e o judiciário, e também das efetuadas pelo assistente técnico da mesma área de atuação.

É uma linha de estudos do campo da psicologia, que visam a execução dos saberes psicológicos aos temas concernentes à matéria do Direito, de modo mais primordial sua ligação com a saúde mental, em referência as pesquisas sociais e jurídicas dos delitos e a questão da personalidade dos indivíduos envolvidos. Observado que o profissional desta linha de trabalho em sua rotina pode ser atingido pelos casos vindo a sofrer reveses emocionais, muitas vezes, se achando sobre pressão por questões trabalhadas. Deste modo, busca-se equilibrar o local forense para que o trabalhador consiga estar em seu melhor no exercício a que se propõe.

É citado pelos pesquisadores que o profissional ligado a psicologia forense, normalmente atua juntamente com equipes multidisciplinares. Em atuação conjunta com escritório e a justiça, buscando que no ambiente haja uma interligação eficiente entre o direito e psicologia. Nos dias atuais a matéria, utilizada em muitos aspectos no âmbito dos crimes e da sociedade, possui fundamento investigativo, imiscuindo as condutas das pessoas envolvidas. Psicossocialmente não dando enfoque apenas na confecção de análises técnicas e laudos como eram realizadas tradicionalmente.

Na obra os escritores observam que o objeto principal do psicólogo forense é consignar para os advogados, procuradores, promotores, desembargadores e juízes, como outros trabalhadores da área, de um arcabouço cultural, psicológico e social do comportamento dos seres humanos para que aquilo que for decidido nos julgamentos seja sempre mais próximo do justo. Como por exemplo, em lides onde se têm em questão a custódia da prole, se avalia a realidade do opinado pela criança em benefício de um dos pais, quer dizer, verificando se o infante não foi manipulado ao favorecer um dos pais ou se está apenas expondo uma ligação mais robusta de afeto.

É sabido que os psicólogos da área forense ao encontrar o ambiente em que o crime foi cometido, analisam a o espaço, e ao final, localizam diversas pistas que irão auxiliar na identificação do bandido. É comum a retratação de tais momentos em séries e programas televisivos, no cinema em rede de notícias e na mídia em geral. Na realidade, dados informam que inúmeras dessas descrições dadas pela

televisão não são corretas no concernente a psicologia forense. No entanto, os psicólogos são chamados a todo momento para fazer coletas de amostras de DNA, a análise da amostra pode ajudar na verificação de onde ela proveio geograficamente traçando assim os perfis psicológicos.

Os escritores determinam no livro que a Psicologia forense é extremamente relevante também na edificação de notas no tocante a maus-tratos e exploração sexual. Lado outro, o psicólogo auxilia no descobrimento, por exemplo, se um indivíduo doente psicologicamente acusa a si mesmo ou faz incriminações a si próprio quando inocente por um crime mais gravoso praticado por outro indivíduo. Para tanto, a definição normalmente dada acerca da prática da Psicologia forense se dirige ao que é 'verdadeiro', quer dizer a potencial verdade ou em se aproximar de modo mais eficaz dos fatos perpetrados.

De modo mais específico em relação a percepção, que se inclui em atividades psíquicas dinâmicas, complexas e globais. Denotando que, mesmo que dois indivíduos se encontrem em situação idêntica, eles o verão de modo diverso, visto ser algo subjetivo; assim, pessoal. É possível que se vejam várias questões em comum, mas na realidade não obterão uma mesma visão do objeto em concreto.

É possível observar na obra que as influencias perpetradas pelos costumes são também fortes na conceituação do processo da percepção: onde poucas informações já bastam para que o todo surja na mente da pessoa. Também é relevante para o tema jurídico assimilar a 'amnésia emocional', visto que grande parcela dos casos que aportam no fórum é de cunho negativo do ponto de vista afetivo. Tal processo tem relação as pessoas que, verdadeiramente, não sejam capazes de se lembrar de ocorrências que lhe traumatizaram.

De acordo com os pesquisadores a pessoa que é coagida a se lembrar de um fato, pode vir a descrever acontecimentos em fragmentos com mesclas de fantasia, que são trazidos à tona de modo intencional. Em razão disso, é melhor que se deixe que o entrevistado fale livremente, sem ser interrompido e questionado de modo incisivo, provocar a descrição do evento pode conduzir os indivíduos a conceituada 'falsa memória'. Assim, as perquirições em julgamento não devem induzir ao erro, mas devem ser mais diretas. Não obstante, a narração espontânea, normalmente mais verídica, possui aspectos incompletos e até de inconsistência, e também, pode existir 'idas e vindas', com uma narração multilinear e mais disforme.

Em resumo, as informações colhidas pelos interrogatórios direcionados normalmente são mais concretas, mas, não tão robustos. Já as narrativas livres, por sua vez, são maiores, com mais pormenores, podendo ser mais confusas.

Para tanto, os pesquisadores denotam que o único modo de assegurar o conhecimento das mentiras (intencionais) dos enganos (inconscientes) que permeiam o respondido pelas testemunhas é realizar uma rápida análise psicológica acerca de seu 'apego' à verdade, quer dizer, efetuar uma resumida avaliação da moralidade de sua consciência. Para os indivíduos que buscam diretamente proferir mentiras ou inventar uma narrativa, apenas os juramentos que antecedem o inquérito ou as advertências acerca dos riscos em incidir em falsidade ideológica não são ferramentas suficientes para convencer da honestidade.

Nota-se que a prática forense opina também, na hipótese de se querer descobrir se um indivíduo esteve ou não no lugar do delito, ao invés de lhe questionar de modo direto, é possível lhe questionar acerca de alguma questão mais secundária do ambiente e, segundo o que for respondido, é possível que se deduza sua presença ou não no local do crime.

Os acontecimentos menos significativos, por serem notados como rotineiros, podem produzir respostas mais automáticas em consequência; em correlação, os fatos dados anteriormente podem resultar em narrativas deformadas do que realmente ocorreu. Determinam que a questão de um evento ter feito nascer sentimentos positivos ou negativos em um indivíduo pode ser um fato de importância quando por ele for descrito.

Normalmente os de natureza histérica ou mitomaníaca (que mente compulsivamente) e os que têm paranoia são os indivíduos mais propensos a mentir nas investigações. Os paranoicos são mestres em fazer projeções nos outros de características que detestam em si mesmos. De outro lado os compulsivo-obsessivos, em razão de uma elevada autocensura feita em por eles, apesar da dor emocional sofrida, deixam claro que estão passando por uma autocorreção.

Observa-se ainda que no tocante as patologias psicológicas, os autores opinam, que no decorrer do inquérito ao se interrogar certos tipos de personalidade, é relevante que o julgador ou procurador tenha a presença de um psicólogo judicial consigo com maior saber de doenças psicológicas.

Em finalização de seus fundamentos os autores mencionam que nos dias de hoje, cada vez mais pesquisadores descobrem coisas na área psicológica ou criam

técnicas ou métodos diversos de atividade. Em grande parte, as pesquisas feitas acerca da Psicologia Jurídica coadunam fundamentos básicos, a respeito da moral, que pode ser conceituada como o conjunto de regras e padrões subjetivos informados socialmente que permitem ao indivíduo discernir o 'bem' do 'mal'.

Neste sentido a moralidade nada mais é que a face mais "abstrata" da ação do indivíduo e, por isso, é fundamentada pelo sistema de valores genérico do campo social. Seu campo de investigação por excelência é a Ética, uma das áreas da matéria filosófica. Entende-se que as ligações iniciais da Psicologia com o Direito se deram no final do século XIX, criando a definida 'Psicologia do testemunho', que possuía como desígnio a verdade dos relatos dos indivíduos em compromisso com um processo em juízo.

Não obstante, os escritores determinam que robustas modificações na área se deram depois da década de 1980, visto que o psicólogo atuante na área jurídica deixou de ser somente um perito encarregado do inquérito e de natureza técnica e passou a atuar em outros campos jurídicos, trazendo humanidade a matéria. Até essa época, o psicodiagnóstico era fundamentado unicamente em algumas entrevistas superficiais e nos resultados de testes psicológicos. Quando realizados em penitenciárias e hospitais psiquiátricos penais, tais exames serviam, entre outras coisas, para informar processos de livramento condicional ou se o detento mereceria uma progressão de regime.

3 APRECIÇÃO DA OBRA

Compreende-se que a Psicologia jurídica e Psicologia forense não são termos sinônimos, mas possuem uma ligação bem próxima de matéria e atividades. Desse modo, a Psicologia forense é um campo específico da Psicologia jurídica e que se refere de modo direto aos julgamentos que se dão em âmbito forense. Por sua vez a Psicologia jurídica compreende o estudo, o tratamento e assessoramento de etapas variadas das atividades em juízo, bem como o cuidado com os indivíduos vitimados no caso, profissionais do Direito e criminosos.

A crítica que é reputada à Psicologia jurídica, quando efetivada de forma simplista, é que ela acaba por reforçar o lado negativo do Direito, ou seja, a exclusão dos diferentes. Assim, não cabe à Psicologia julgar, mas ser complementar,

avaliativa, em relação às demandas do Direito, jamais querer suplantá-lo ou se colocar como subserviente a ele.

As avaliações realizadas pelos psicólogos forenses podem contribuir para a decisão da retirada da criança da família ou da reintegração na mesma, do nível adequado de contato entre as crianças e os progenitores, da natureza e da extensão da intervenção e suporte familiar necessários para que as famílias prestem cuidados adequados aos filhos.

Requer-se que o psicólogo preze pelo princípio basilar da autonomia teórico-técnica e ético-profissional, explanando e trazendo informações ao participante da perícia acerca de seus objetivos, técnicas empregadas, local e data da avaliação da perícia psicológica. O segredo de documentos e avaliação ficam ao encargo do psicólogo e, ao agir com alguma equipe de setores diferentes precisa ofertar dados estritamente necessárias às atividades específicas ao profissional em questão.

O campo de trabalho do psicólogo forense abrange áreas variadas como avaliações forenses das vítimas e questionados na lide processual criminal, de pais e filhos em questões de parentela, em lides que envolvam adoção, avaliação de danos pós-traumáticos, avaliações em questões de proteção de crianças e no de tutela.

É preciso destacar que, no procedimento de avaliação mental feito com o fito de se descobrir as características psicopatas e antissociais, é necessário que se esteja sempre com uma visão com enfoque na conduta sob exame, a partir do momento que entra na sala até o que sai. As pessoas que mostram tais aspectos pessoais tendem a ser manipuladores, assim costumam a controlar o falado por elas durante a investigação e em suas reações e respostas, mentindo e até simulando atitudes, fazendo com que seja primordial o emprego de testes psicológicos para se ter materiais extras de diagnósticos.

A psicologia persegue a assimilação das condutas do ser humano, desde um entendimento individual até o campo que analisa os seus contextos sociais e culturais, ao passo que o Direito busca parâmetros e normas já estabelecidas pelo meio social, para basear seus julgados.

Ainda que existam ideias diversas, a literatura em peso se derrama com situações bem sucedidas em que a Psicologia lidou com a Justiça, se mostrando uma ferramenta de eficácia na ajuda de tomada de decisões judiciais em lides de mais rigorosa decisão por parte da Justiça.

De forma geral, considero uma obra de grande contribuição, que me trouxe uma visão mais ampla sobre a psicologia forense. Além disso, a linguagem é acessível e tem uma boa argumentação numa sequência lógica. Vale enfatizar como ponto positivo o fato do autor mostrar que os psicólogos forenses não executam suas atividades apenas na linha jurídica penalista, mas inclusive se dedicam à área cível, sendo está importante nas investigações.

É necessário que o psicólogo forense forneça também o seu arcabouço de experiências no quesito de provas testemunhais de menores, a escolha do júri, depoimento de testemunhas oculares, perícias relacionadas ao índice de danos psicológicos ao indivíduo, na discriminação do trabalho, na deficiência mental, no compromisso civil, todas estas são quesitos que influenciaram de maneira psicológica no processo judicial.

4 INDICAÇÃO DA OBRA

Indico a obra para profissionais e estudantes de psicologia, profissionais da área do direito, assistentes sociais e demais interessados na temática.

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA**Autor Orientando:**

Laiane Moreira dos Santos

Rua Tide Paranhos, 4050, Bairro Campo Belo, Varjão de Minas

(34) 9 9698-0217

laiane_moreira14@hotmail.com

Autor Orientador:

Constance Rezende Bonvicini

Avenida Tabelaão João Lopes, 404, Bairro Campestre, São Gotardo

(34) 9 8810-5402

constancebonvicini@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Patos de Minas, 27 de novembro de 2018.

Laiane Moreira dos Santos

Constance Rezende Bonvicini



FACULDADE PATOS DE MINAS



FACULDADE PATOS DE MINAS

Mantenedora – Associação Educacional de Patos de Minas

Portaria de Recredenciamento MEC – DOU Nº. 1469 de 10 de Outubro de 2011.

Departamento de Graduação em Psicologia

Curso de Bacharelado em Psicologia

(Formação de Psicólogo)

Curso Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC Nº. 371 de 30/08/2011, renovado Reconhecimento de Curso pela Portaria DIREG/ME Nº. 267 de 03/04/2017, publicado DOU em 04/04/2017, nº. 65, sessão 1, pág. 70-81

“Como Psicólogo, eu me comprometo a colocar minha profissão a serviço da sociedade brasileira, pautando meu trabalho nos princípios da qualidade técnica e do rigor ético. Por meio do meu exercício profissional, contribuirei para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão na direção das demandas da sociedade, promovendo saúde e qualidade de vida de cada sujeito e de todos os cidadãos e instituições.”

(Juramento do Psicólogo – Conselho Federal de Psicologia)